

**RESOLUÇÃO N° 072/2025 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 020/2024 Resolução de concessão de chancela nº 050/2024, o colegiado COMDICA Recife.

**R E S O L V E :**

Aprovar em reunião plenária ordinária de 16/12/2025 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Educandário Nossa Senhora do Rosário do Projeto: Cuidar: por uma infância sem violência – 2ª edição.

**Art. 1º** Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA Recife.

**Art. 2º** Considerando a resolução 020/2024 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

**Art. 3º** Considerando a resolução 050/2024 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos

Resolução 020/2024, incluindo nesta à presente OSC Educandário Nossa Senhora do Rosário, habilitada com média 9,2 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por 02 (dois) anos.

**Art. 4º** Considerando o item 5.4.1 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 1.407.075,12 (Um milhão quatrocentos e sete mil setenta e cinco reais e doze centavos) sendo captado pela organização até 10/12/2025 o valor de R\$ 1.407.231,56 (Um milhão quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 5º** Considerando o item 5.7 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o percentual do plano de aplicação para a execução do projeto ficando estabelecido percentual de 75% do valor captado pela OSC, sendo o valor de R\$ 1.055.306,34 (um milhão cinquenta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 6º** Considerando o item 5.7 da resolução 020/2024 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 351.768,78 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**Art. 7º** A OSC receberá o valor global de R\$ 1.055.306,34 (um milhão cinquenta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos) em 03 (três) parcelas respectivas de 50% 35% 15% após a firmação de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

**Art 8º** Considerando a resolução COMDICA nº 019\_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

**Art 9º** Considerando a resolução COMDICA nº 019\_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente. Sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

**Art 10** Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pelo Educandário Nossa Senhora do Rosário do banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

**Art. 11** Considerando período de vigência de 13 (treze) meses de execução a contar do período da data de realização do repasse financeiro da 1ª parcela realizada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente à conta bancária da OSC executora com utilização exclusiva para movimentação das despesas e investimentos ao projeto exposto. Assim sendo temos o período determinado de 02/04/2026 a 02/06/2027.

**Art. 12** Considerando que a firmação do Termo de Colaboração em referência ao presente projeto ocorrerá após a finalização das prestações de contas de projeto anterior executado pelo Edital FMCA Res 016/2021 através de Termo de Colaboração 033/2024 sendo este – Crianças da Várzea 2ª edição – com vigência de 13 (treze) meses com início em 07/11/2024 e término em 11/12/2025.

**Art. 13** Considerando o disposto no parágrafo I da Resolução COMDICA 019/2024 que dispõe sobre o percentual de aplicação na rubrica de Recursos Humanos pagamentos de salários e encargos sociais, limita-se o teto fixo do percentual de 60%. Salientados os impedimentos de movimentação de recursos de outras rubricas para Recursos Humanos, como também a utilização dos saldos de aplicação financeira em RH;

**Art. 14** Considerando o capítulo 8 da Resolução COMDICA 016/2021 que dispõe sobre as fases de Prestação de Contas (Pedagógica/ Financeira e Comunicação) do projeto em execução e o capítulo 10 ainda da Resolução COMDICA 016/2021 que trata da Celebração do Contrato de Fomento e Colaboração a OSC executora fica obrigada a realizar as devidas prestações de contas conforme Cronograma de Procedimentos e Fases de Execução do Projeto disposto no item 14 desta Resolução, a realização dos repasses financeiros está condicionada aos seguintes critérios presentes na Lei 13.014/2014 e as suas alterações (execução eficaz das fases do plano de trabalho; apresentação e conferências das prestações de contas; deliberações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir dos relatórios do Gestor da Parceria, sendo autorizado os repasses pelos ordenadores do FMCA Recife).

**Art. 15 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS**

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 020/2024 Organização Executora: Educandário Nossa Senhora do Rosário – EDNSR Projeto: Cuidar: por uma infância sem violência – 2ª edição Monitoramento: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife		PERÍODOS e DATAS
15.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma		16 de dezembro de 2025 (terça-feira)
15.2 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto Cuidar: por uma infância sem violência – 2ª edição chancelado através da resolução nº050/2024.		20 de dezembro de 2025 (sábado)
15.3 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto Cuidar: por uma infância sem violência – 2ª edição		18 de dezembro de 2025 (quinta-feira)
15.4 Apresentação do plano de trabalho atualizado e assinado juntamente com o plano de comunicação e planilhas orçamentárias para os 13 meses (treze) meses de execução devidamente preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.		Até 20 de janeiro de 2026 (terça-feira)
15.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA através do e-mail comdicafinanceiro@gmail.com com cópia para captacaofmcarecife@gmail.com		Até 27 de janeiro de 2026 (terça-feira)
15.6 Oficinas presenciais de orientação pedagógica/financeira e comunicação conforme exigência do Edital publicado na Resolução 020_2024.	Pedagógica	25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) às 09h:30min
	Financeira sobre a Prestação de Contas e orientações sobre o Termo de Colaboração	25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira às 10h:15min)
	Comunicação	25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira às 11h:00min)
15.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para fim de registros das execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico Captação de Recursos Após a data de assinatura do Termo de Colaboração 05/03/2026 (quinta-feira)	
	Setor de Prestação de Contas 30 dias após o início da vigência do projeto 06/04/2026 (segunda-feira)	
15.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.		25 de março de 2026 (quarta-feira) (das 10h:30min às 12:00)
15.9 VIGÊNCIA DO PROJETO período 13 (treze) meses, considerando o item 11 desta Resolução.		02/04/2026 (quinta-feira) até 02/06/2027 (quarta-feira)
16 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 50% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração pela OSC executora e ordenadores de despesas do FMCA Recife;		Até 02 de abril de 2026 (quinta-feira)
16.1 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 35% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife		Até 04 de setembro 2026 (sexta-feira)
16.1 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 15 % Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife		Até 20 de fevereiro 2027 (sábado)
16.2 Período de Execução Financeira da 1ª Parcela		02 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026
16.3 Período de Execução Financeira da 2º Parcela		06 de julho de 2026 a 04 de dezembro de 2026
16.4 Período de Execução Financeira da 3º Parcela		05 de dezembro de 2026 a 02 de junho de 2027

16.5 Entrega da 1ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 20 de julho de 2026 (segunda-feira)
16.6 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria	Até 31 de agosto de 2026 (segunda-feira)
16.7 Entrega da 2ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 18 de dezembro de 2026 (sexta-feira)
16.8 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria	Até 29 de janeiro de 2027 (segunda-feira)
16.9 Entrega da 3ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 07 de julho de 2027 (segunda-feira)
16.9 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento final)	Até 20 de agosto de 2027 (sexta-feira)
17. Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 20 de julho de 2026 (segunda-feira)
17.1 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 18 de dezembro de 2026 (sexta-feira)
17.2 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 07 de julho de 2027 (segunda-feira)
16.2 Entrega do relatório de impacto das ações pedagógicas	Até 06 de agosto de 2027 (sexta-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2025.

**AUXILIADORA MARIA PIRES S. DA CUNHA**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 073/2025**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 16 de Dezembro de 2025.

**R E S O L V E :**

APROVAR os projetos listados abaixo, encaminhados para concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de 16 de dezembro de 2025 do colegiado COMDICA Recife, que decide pela CONCESSÃO das respectivas CHANCELAS com PERÍODO DE VIGÊNCIA de 02 (DOIS) anos entre o período de 16/12/2025 a 16/12/2027 dos projetos destas organizações sociais atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº 020/2024.

DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR autorizando por período de 02 (dois) a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial, não prorrogáveis conforme reza (item7.2). Considera-se ainda para a validade do CCR - CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS a condição de validade do registro e atestado de funcionamento da presente OSC ativo no COMDICA Recife.

A Organização da Sociedade Civil em tela abaixo relacionadas receberão ofícios do COMDICA Recife com NOTIFICAÇÃO destas deliberações, e, outras informações correlatas.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	EIXO	AVALIADORES	NOTAS	MÉDIA
01	INSTITUTO JOSÉ EDUARDO MENDONÇA – CASA SORRIR	ACOLHER & INCLUIR: UM CAMINHO QUE MOTIVA, PROTEGE E TRANSFORMA VIDAS	Atendimento Socioeducativo com Ênfase na Prevenção (Cultura, Esporte, lazer e Cidadania) e Acolhimento Institucional e Familiar	AVALIADOR A	8,9	9,45
				AVALIADOR B	10,0	
04	EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	CRIANÇAS DA VÁRZEA – 3ª EDIÇÃO	Atendimento a Primeira Infância	AVALIADOR A	9,2	9,55
				AVALIADOR B	9,9	
05	INSTITUTO SOLIDARE	CAMINHOS DO AMANHÃ	Atendimento Socioeducativo com Ênfase na Prevenção (Cultura, Esporte, lazer e Cidadania)	AVALIADOR A	7,8	8,6
				AVALIADOR B	9,4	
TOTAL DE PROPOSTAS: 03		HABILITADAS: 03				

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 16 de Dezembro de 2025.

**AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 074/2025**

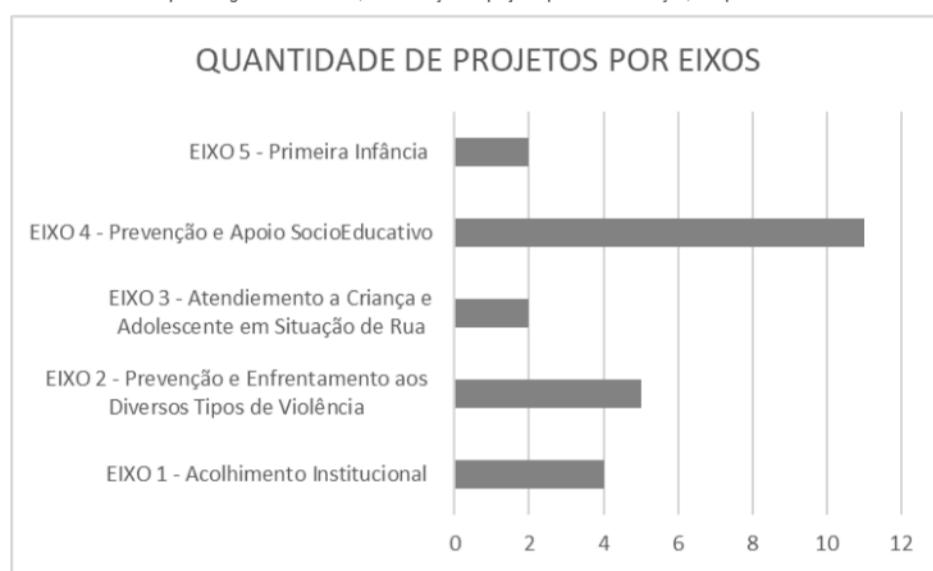
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária da data de 16 de Dezembro de 2025.

<b

9	Instituto Maria Amélia	022	2	6	Letícia Santana
10	Associação Beneficente o Pequeno Nazareno	015	3	1	Letícia Santana
11	Grupos Ruas e Praças	024	3	1	Adriana Lima
12	Centro Dom Hélder Câmara de Estudos e Ação Social	008	4	4	Olga Lopes
13	Centro de Revitalização e Valorização da Vida - CRVV	009	4	6	Olga Lopes
14	Gabinete de Assessoria Jurídico às Organizações Populares - GAJOP	020	4	1	Adriana Lima
15	Em Cena Arte e Cidadania	021	4	1	Adriana Lima
16	Instituto Dom Hélder Câmara	023	4	1	Olga Lopes
17	Organização de Auxílio Fraterno do Recife - OAF	010	4	1	Olga Lopes
18	Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural - IDESC	019	4	5	Letícia Santana
19	Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo	013	4	2	Letícia Santana
20	Movimento de Assistência e Inclusão Social - Consultoria Social Mais Consultoria	012	4	4	Adriana Lima
21	Galpão dos Meninos e Meninas de Santo Amaro	005	4	1	Olga Lopes
22	Escola Pernambucana - Grande Circo Arraial	017	4	3	Letícia Santana
23	Centro Educacional Social e Cultural - CESC Colqueiral	016	5	5	Adriana Lima
24	Equipe Técnica de Assessoria Pesquisa e Ação Social	011	5	6	Olga Lopes

A execução da parceria ocorreu em todas as Regiões Políticas Administrativas (RPA), sendo contemplados 24 projetos na RPA 01 temos 07 projetos; na RPA 02 temos 02 projetos; na RPA 03 temos 01 projeto; na RPA 04 temos 06 projetos; na RPA 05 temos 03 projetos e na RPA 06 temos 05 projetos.

Os projetos enquadram-se em cinco dos seis Eixos de atuação presentes no Edital de seleção 010/2024 não apresentando nenhum projeto executado no eixo VI - Aprendizagem. Dessa forma, a distribuição de projetos por eixo de atuação, se apresentou conforme Gráfico 01:



Na análise, verificou-se que foram beneficiados 04 Projetos no Eixo 1 - Acolhimento Institucional; 05 Projetos no Eixo 2 - na Prevenção e Enfrentamento aos Diversos Tipos de Violência; 02 Projetos no Eixo 3 - Atendimento a Criança e Adolescentes em Situações de Rua; 11 Projetos no Eixo 4 - Prevenção e Apoio Socioeducativo e 02 Projetos no Eixo 5 - Primeira Infância.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR

Segundo o Art. 61, Inciso IV da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito de:

Acompanhar e Fiscalizar a Execução da Parceria:

A execução dos projetos foi acompanhada pela Gestão da Parceria, observando os aspectos relacionados às atividades executadas por essas Organizações da Sociedade Civil conforme PLANO DE TRABALHO APROVADO, RELATÓRIO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÕES SÓCIOPEDAGÓGICOS E RELATÓRIO DE IMPACTO apresentados pela equipe técnica pedagógica, responsável pelo COMDICA, além dos relatórios financeiros de prestação de contas.

Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e os indicios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Conforme as informações constantes no cadastro, nos relatórios apresentados pela equipe técnica pedagógica e financeira do COMDICA, não foi encontrado nada que desabone as atividades das organizações durante a execução dos projetos.

Emittir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 desta Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015:

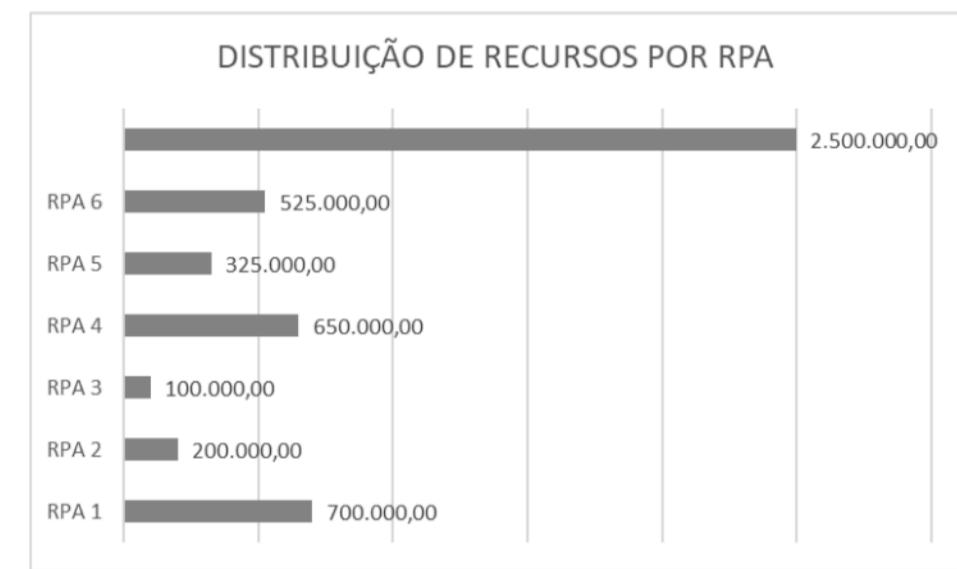
Com base no Artigo 59 desta Lei, foram analisados os documentos apresentados pelas OSCs, verificando-se que os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme planos de trabalho aprovados no montante de R\$ 2.500.00,00 (dois milhões e meio) sendo esses valores depositados e geridos em conta bancária específica, conforme detalhamento da tabela 02.

Tabela 02 – Valores transferidos para as Organizações da Sociedade Civil.

TERMO Nº	OSC	PROJETO	1º PARCELA - 60%	2º PARCELA - 40%	TOTAL
001	Abrigo Jesus Menino de Órfãos e Abandonados	Fortalecendo o Cuidado	75.000,00	50.000,00	125.000,00
002	Instituto de Caridade Lar Paulo de Tarso	Reconstruindo Vidas com Amor	75.000,00	50.000,00	125.000,00
003	Lar Batista Elizabeth Mein	Acolhendo Vidas	75.000,00	50.000,00	125.000,00
004	Associação Lar do Nenê	Pensar, Criar e Realizar	75.000,00	50.000,00	125.000,00
005	Galpão dos Meninos e Meninas de Santo Amaro	Aprender a Ser, Conviver e Multiplicar	60.000,00	40.000,00	100.000,00
006	Grupo Adolescer	Prevenção da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes Através da Consciência Comunitária e Escolar.	60.000,00	40.000,00	100.000,00
007	Assistência e Promoção Social Exército da Salvação	Brincando nos Fortalecemos	60.000,00	40.000,00	100.000,00
008	Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social	Pontes de Proteção	60.000,00	40.000,00	100.000,00
009	Centro de Revitalização e Valorização da Vida - CRVV	Comunidade, Nossa Casa Comum - Educação, Arte, Esporte e Cultura.	60.000,00	40.000,00	100.000,00
010	Organização de Auxílio Fraterno – OAF	No Balanço da Cultura	60.000,00	40.000,00	100.000,00
011	Equipe Técnica de Assessoria Pesquisa e Ação Social	Criança Protegida, Direitos Garantido – Um Olhar para Primeira Infância	60.000,00	40.000,00	100.000,00

012	Movimento de Assistência e Inclusão Social – Consultoria Social Mais Consultoria	Angatu	60.000,00	40.000,00	100.000,00
013	Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo	Nossa Nação é Estrelar	60.000,00	40.000,00	100.000,00
014	Oratório da Divina Providência	Vozes da Providência	60.000,00	40.000,00	100.000,00
015	Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Reconstruindo Laços	60.000,00	40.000,00	100.000,00
016	Centro Educacional Social e Cultural – CESC Colqueiral	Arte e Cidadania na Primeira Infância	60.000,00	40.000,00	100.000,00
017	Escola Pernambucana de Circo	Entrando no Picadeiro da Vida para Garantia de Direito de Crianças e Adolescentes	60.000,00	40.000,00	100.000,00
018	Associação Caminho do Bem	Música do Bem	60.000,00	40.000,00	100.000,00
019	Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural – IDESC	Construir Para o Futuro III	60.000,00	40.000,00	100.000,00
020	Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP	Fortalecendo Laços	60.000,00	40.000,00	100.000,00
021	Em Cena Arte e Cidadania	Ler & Compreender	60.000,00	40.000,00	100.000,00
022	Instituto Maria Amélia	Oficina de Musicalidade	60.000,00	40.000,00	100.000,00
023	Instituto Dom Helder Câmara	Construindo o Cidadão do Amanhã	60.000,00	40.000,00	100.000,00
024	Grupo Ruas e Praças	Tem Vidas na Rua	60.000,00	40.000,00	100.000,00

No Gráfico 02 verifica-se que houve maior distribuição de recursos na RPA 01 (R\$ 700.000,00); segundo pela RPA 4 (R\$ 650.00,00); RPA 6 (R\$ 525.000,00); RPA 5 (R\$ 325.000,00); RPA 02 (R\$ 200.000,00) e RPA 03 (R\$ 100.000,00) totalizando o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio) reais.



Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação:  
A execução da parceria foi acompanhada pela Gestora da Parceria conforme apresentado em Relatórios Técnico de Monitoramento Sociopedagógico, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Impacto e seus anexos, além de outros documentos hábeis necessários à conclusão deste Parecer.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com Art. 63, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras prevista nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e de Execução Financeira apresentaram elementos que permitiram avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, contemplando os seguintes itens: Relatórios de Monitoramentos Técnicos Sociopedagógicos: A equipe técnica do COMDICA realizou reuniões de planejamentos e monitoramentos para acompanhamentos das ações desenvolvidas pelas organizações de forma presencial, com a presença das coordenadoras e equipe de apoio das OSCs.

Os Relatórios de Monitoramentos Técnicos Sociopedagógicos, elaborados pela equipe técnica foram homologados individualmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do COMDICA e aprovados pela Gestão da Parceria. Dessa maneira, foi possível acompanhar e validar as implementações das ações dos projetos.

Os Planos de Trabalho e os Cronogramas mantiveram-se inalterados em relação à proposta inicial e sem alterações nos cronogramas no decorrer da execução da parceria, sendo todas as ações implementadas. Apenas 02 organizações solicitaram prorrogação de prazo, como evidenciado na Tabela 03.

Tabela 03 – Organizações que solicitaram prorrogação de prazo

Instituição	Nº Termo Colaboração	Inicio	Término	Termo aditivo	Prazo final após aditivo
Escola Pernambucana do Circo	017	12/04/25	15/06/25	017/24	30/08/25
Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social	008	12/04/25	10/07/25	008/24	30/08/25

As reuniões de acompanhamento e monitoramento foram conduzidas pela equipe técnica do COMDICA com a participação das organizações. Dessa forma, foi possível ajustar as atividades aos imprevistos e garantir o cumprimento das metas estabelecidas dentro do prazo, através desse monitoramento, foi possível identificar que algumas metas não seriam alcançadas dentro do prazo previsto inicialmente, sendo indicada uma revisão no cronograma físico financeiro de algumas organizações visando adequação à situação identificada.

Neste contexto, 02 (dois) OSCs que solicitaram prorrogação de prazo por meio de ofícios contendo as devidas justificativas para serem analisadas pela Gestão da Parceria e em seguida apresentadas como pautas para apreciação dos conselheiros nas reuniões do pleno ordinário: Ata que aprova o aditamento de prazo para ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO - 25/02/2025 - comidica.recife.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/ATA-PLENO-ORDI-25-FEV-2025-APROVADA.pdf e Ata que aprova o aditamento de prazo para CENDHEC - 15/04/2025 - chrome-comidica.recife.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/ATA-PLENO-extra-15-abril-2025-APROVADA-atualizada06MAIO2025.pdf Ressalta-se que todas as extensões de prazos foram aprovadas pelo conselho nas reuniões dos plenos citadas. Ata que aprova o aditamento de prazo para Escola Pernambucana de Circo - 25/2/2025 - comidica.recife.pe.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/ATA-PLENO-ORDI-25-FEV-2025-APROVADA.pdf

Foi observado através dos relatórios e visitas, que houve boa satisfação do público atendido em todas organizações durante toda execução do projeto, que incluem crianças, adolescentes e suas famílias.

Em relação ao alcance das metas, verificou-se que a maioria das Organizações OBTIVERAM ÉXITO, alcançando os resultados propostos nas parcerias. Os projetos selecionados nos 05 (cinco) eixos de atuação realizaram ações e atenderam o especificado em cada um:

**Eixo IV - Prevenção e Apoio Socioeducativo:** ações pautadas nas experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, de forma complementar as ações de atuação da família, da escola e comunidade sendo estas desenvolvidas em horário de contraturno escolar, visando como objetivo central a proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais considerando as Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (2010) e de acordo com a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2011 – 2020).

**Eixo V - Primeira Infância:** ações que assegurem o desenvolvimento infantil pela promoção de direitos voltados para a primeira infância e devem estar em conformidade com o Marco Nacional – Lei Federal 13.257/2016 e Municipal da Primeira Infância – Lei nº 18.491/2018.

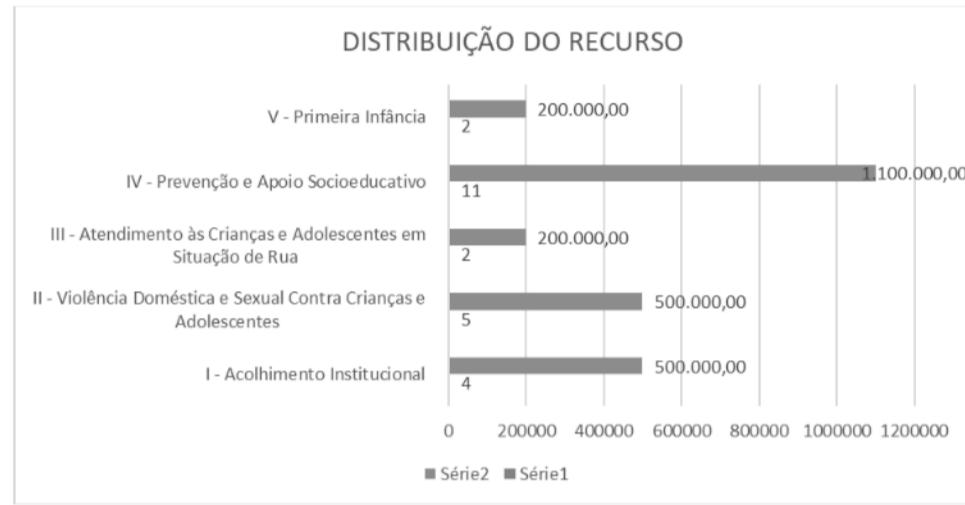
#### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Todas as OSCs apresentaram Relatório de Execução Financeira conforme Planilha de Prestação de Contas disponíveis na sede do COMDICA, contendo demonstrativos de receitas e despesas e relação de pagamentos conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O Edital da Resolução n.º 010/2024 estabeleceu o repasse R\$ 500.000,00 para I - Acolhimento Institucional; R\$ 500.000,00 para II - Violência Doméstica e Sexual Contra Crianças e Adolescentes; R\$ 200.000,00 para III - Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; R\$ 1.100.000,00 para IV - Prevenção e Apoio Socioeducativo e R\$ 200.000,00 para V - Primeira Infância.

Tabela 04: Distribuição de Recursos por Eixo:

Eixo	Nº de Instituição	Valor em R\$
I - Acolhimento Institucional	04	500.000,00
II - Violência Doméstica e Sexual Contra Crianças e Adolescentes	05	500.000,00
III - Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	02	200.000,00
IV - Prevenção e Apoio Socioeducativo	11	1.100.000,00
V - Primeira Infância	02	200.000,00
Total	20	2.500.000,00



Os recursos foram repassados em 02 (duas) parcelas, sendo 60% na primeira parcela e 40% na segunda. O valor foi depositado em contas bancárias exclusivas das instituições para atendimento do objeto da parceria. Após a execução e prestação de contas, os saldos foram devolvidos ao FMCA para serem utilizados em novas parcerias, conforme detalhamento no Tabela 05.

Tabela 05 – Execução Financeira dos Projetos

TERMO nº	OSG	CONTRIBUIÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA								
		REPASSADO	RENDIMENTOS	TOTAL ENTRADAS	INVESTIMENTO	BALANÇO DO PROJETO	Descrição Rubrica RH	OUTRAS DEVOLUÇÕES	PAGAMENTOS INDEVIDOS	SALDO À DEVOLVER
1	Abrigo Jesus Menino de Órfãos e Abandonados	500.000,00	0,00	500.000,00	10.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2	Instituto de Caridade São Paulo de Tarso	00.002.000	927,49	00.002.000,49	01.402.24	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Lar Batista Elizabeth	00.002.000	3.465,00	00.002.000,00	01.200.00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Associação Lar do Neném	00.002.000	3.067,00	00.002.000,00	00.27.1	071,45	0,00	0,00	0,00	2.867,77
5	Assistência e Promoção Social Exército de Salvação	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Centro de Revitalização e Valorização da Vida - CRVV	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Gabinete de Assessoria Jurídico às Organizações Populares	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Cena Arte e Cidadania	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Instituto Dom Hélder Câmara	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Organização Beneficente o Pequeno Nazareno	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Orquestra Pernambucana de Circo	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Orquestra Pernambucana de Dança	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Orquestra Pernambucana de Dança Popular	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Orquestra Pernambucana de Dança Popular - ODDP	00.002.000	0,00	00.002.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	00.000.000	0,00	00.000.000,00	00.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Foram acrescentadas ao Parecer Técnico CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL as informações financeiras dos projetos das instituições Escola Pernambucana do Circo e Centro Dom Hélder Câmara de Estudos e Ação Social, por terem solicitados aditivos de prazos para conclusão da parceria.

Notas e comprovantes fiscais:

As OSCs apresentaram Nota Fiscal, documentos fiscais e comprovante de transação bancária a equipe técnica financeira do COMDICA, conforme documentos anexados na prestação de contas disponíveis no setor financeiro.

Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:

As Organizações apresentaram extratos das movimentações bancárias, conforme anexado à prestação de contas, com os demonstrativos de entradas e saídas e extrato ZERADO da conta específica da parceria.

Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:

As Organizações apresentaram informações sobre a execução das atividades previstas e cumprimento do objeto através do registo das atividades realizadas na comunidade, fotografos e das atas de atividades realizadas durante esse período.

Link de acesso por eixo:

LINK GERAL DE ACESSO AOS VÍDEOS - Projetos Cofinanciados pelo FMCA - <https://comdica.recife.pe.gov.br/lista-icones-home/eleicoes-2023-osc/>

Eixo 1 – <https://www.youtube.com/watch?v=2zug6mEnbt4>

Eixo 2 – <https://www.youtube.com/watch?v=uEfZuOQcjE>

Eixo 3 – <https://www.youtube.com/watch?v=ovNovCkL-84>

Eixo 4 (parte 1) - <https://www.youtube.com/watch?v=feopjOHQGNu>

Eixo 4 (parte 2) - <https://www.youtube.com/watch?v=tWOb3VPql>

Eixo 5 - <https://www.youtube.com/watch?v=j2MmaQbTK2w>

No ato da entrega dos relatórios de prestação pedagógica, as OSCs apresentaram também fichas de cadastros sociofamiliar, frequências das oficinas pedagógicas, relação nominal de crianças e adolescentes, atas de presença de reuniões com as famílias, protocolo de visita domiciliar, protocolo de encaminhamento ao Sistema de Garantia de Direito (SGD), fotos das atividades realizadas.

Divulgação da parceria pela organização da sociedade civil:

Conforme Art. 11 da Lei 3.019/2014, as organizações apresentaram, a comprovação da divulgação, através da confecção de banner fixado em local visível de suas sedes (documento comprobatório em anexo). O material evidenciava a parceria celebrada pelos Termos de Colaboração, além de divulgar em suas redes sociais.

#### DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS PROPOSTOS

De acordo com o Art. 67, § 4º da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos, assinados pela gestão da parceria obrigatoriamente deverão mencionar: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo.

**RESULTADOS ALCANÇADOS**  
Conforme o Art. 67, § 4º da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos, assinados pela gestão da parceria obrigatoriamente deverão mencionar: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo.

Diante do monitoramento e da avaliação realizados por meio de visitas institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de prestação de contas físico-financeira, somados a análise dos relatórios de execução do objeto apresentado pelas OSCs, constatou-se que as parcerias foram executadas de forma coerente com o delineado nos planos de trabalhos, nos aspectos de eficácia e efetividade das ações que seguem abaixo enumerados.

Segundo relatórios analisados, a execução dos projetos da Resolução 010/2024, alcançaram os resultados propostos. Cabe destacar que os Relatórios de Monitoramento Técnico Socioeducativo destacaram que as metodologias utilizadas nos PROJETOS OTIVERAM RESULTADOS SIGNIFICATIVOS EM PROL DE MELHORIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS.

Grau de satisfação do público-alvo

De acordo com levantamento realizado pela equipe socio